



*CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

RESOLUÇÃO n.º 017/2025

Aprova Emenda Parlamentar Programação n.º 202527550006, de autoria do Deputado Federal Dimas Fabiano, destinada a Cidade Ozanan.

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2025:

CONSIDERANDO o encaminhamento de Programação nº **314710520250002**, originada da **Emenda Parlamentar nº 202527550006**, de autoria do Deputado Federal **Dimas Fabiano**, com **indicação direta da entidade Cidade Ozanan** como beneficiária dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos dispositivos da Resolução CNAS nº 109/2009, que trata da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e do devido registro da unidade no CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o repasse financeiro no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à Cidade Ozanan, localizada na Rua Santa Terezinha, 321 – Bairro JK, nos termos da **Emenda Parlamentar nº 202527550006**, sob a **Programação nº 314710520250002**, com a seguinte

	classificação	orçamentária:
Funcional	Programática:	08.245.5131.219G.0031

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 11 de julho de 2025.

DENISE ALENCAR DONISETTE DE CASTRO
Presidente do CMAS – Pará de Minas